



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 389, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

“Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de **01 de Outubro de 2019 a 30 de Outubro de 2019**.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de Setembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 389 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANO APARECIDO BARBOSA	17/09/2016 a 16/09/2017
JOÃO FRANCISCO DA SILVA	19/07/2017 a 18/07/2018
ROZIVAL DA SILVA	01/08/2016 a 31/07/2017
NAELSON FRANCISCO DE ARRUDA	29/09/2018 A 29/09/2019